



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO DE DESPESA Nº 006/GAPCEA-DECEA/2018**

**ESPÉCIE:** TERMO DE APOSTILAMENTO

**PAG Nº:** 67600.010112/2017-37

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização e seus equipamentos e acessórios, englobando fornecimento de peças/materiais, exceto compressores, nos ambientes dos prédios do 1º GCC, 1º/1º GCC, ASOCEA, ICA, JJAER, SMP, SSS, Contra Incêndio, Corpo da Guarda, vestiários, CARSAMMA, STS, Posto Médico e Odontoclínica que serão prestados nas quantidades, condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão e seus anexos.

**CONTRATADA:** ENGECLIMA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.501/0001-60, sediada na Capitão Felix, 10, sala 326 – Benfica - Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.920-310, neste ato representado pelo Sr. MARCELO MUNOZ LOPES, portador da Carteira de Identidade nº 200.110.841-2, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 803.305.297-87.

**CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE**

1.1. O presente instrumento tem por finalidade reajustar o pagamento do valor anual, conforme Parecer Técnico sobre repactuação do contrato celebrado entre o DECEA e a empresa Engeclima do Brasil Comercio e Serviços de Refrigeração, considerando as novas propostas comerciais apresentadas pela Empresa, onde foi verificado:

a) aumento dos encargos previstos contratualmente decorrente de reajuste do piso salarial das categorias de trabalhadores (aumento de 7,0 % e 3,0%) datados em 01/03/2022 e 01/08/2022, respectivamente, conforme convenção coletiva (SINDISTRAL) cuja vigência é datada de 01/03/2022 a 29/02/2024;

Após proceder a comparação entre a proposta comercial referente ao valor mensal atual da Empresa e a nova proposta apresentada diante do aumento de encargos, tudo em conformidade com a

IN 05/2017, Subseção VI, artigos 53 a 61 e Anexo IX, item 07, alínea “b” e cláusula 6ª. do contrato, esta Fiscalização chega a constatação que:

O valor mensal que era de R\$ 75.060,38 (setenta e cinco mil, sessenta reais e trinta e oito centavos) passará a ser de R\$ 77.763,98 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) a contar de 18/06/2022; passará a ser de R\$ 78.209,78 (setenta e oito mil, duzentos e nove reais e setenta e oito centavos) a contar de 18/07/2022 e passará a ser de R\$ 78.550,68 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) a contar de 18/08/2022, respeitado o interregno de 12 (doze) meses.

O valor de R\$ 78.209,78 (setenta e oito mil, duzentos e nove reais e setenta e oito centavos) do período de 18/07/2022 a 18/08/2022 refere-se à soma de R\$ 33.697,72 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), referente aos 13 (treze) dias proporcionais ao último valor repactuado de R\$ 77.763,98 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) mais o valor de R\$ 44.512,05 (quarenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e cinco centavos), referente aos 17 (dezesete) dias proporcionais do valor repactuado de R\$ 78.550,68 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), a contar de 01/08/2022.

## **CLÁUSULA 2ª: APOSTILAMENTO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base na Cláusula Sexta do Contrato de Despesa nº 006/GAPCEA-DECEA/2018, no item Reajuste do Termo de Referência e na legislação em vigor: Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001.

## **CLÁUSULA 3ª - PREÇO**

3.1. O CONTRATO terá o seu valor reajustado, **a partir de 18/06/2022**, de acordo com os cálculos realizados na Memória de Cálculo e no Parecer Técnico, de 07 de março de 2023 e 20 de abril de 2023, respectivamente, assinados pelo FERNANDO GUILHERME DE ABREU RANGEL CV NS Arquiteto, fiscal do contrato, constante do PAG nº 67600.010112/2017-37.

3.2. O valor total deste Apostilamento será de **R\$ 40.756,00** (Quarenta mil e setecentos e cinquenta e seis reais).

3.3. Cabe ressaltar que os meses compreendidos no período reajustado que já tenham sido objeto de emissão de nota fiscal/fatura e o respectivo ateste terão as diferenças a maior reunidas em um único título de crédito (nota fiscal/fatura) para fins de ateste por esta Fiscalização e será encaminhado para o devido pagamento.

## **CLÁUSULA 4ª – GARANTIA COMPLEMENTAR**

4.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá complementar a garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) de seu valor anual.

**CLÁUSULA 5ª - DISTRIBUIÇÃO**

5.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

5.2 Ficarà a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

*Data conforme assinatura eletrônica.*

**CONTRATANTE:**

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int  
Ordenador de Despesas do DECEA

**TESTEMUNHAS:**

MARCELO NUNES DE ALENCAR Cel Int  
Agente de Controle Interno

FERNANDO GUILHERME DE ABREU RANGEL CV NS Arquiteto  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO DE APOSTILAMENTO
Data/Hora de Criação:	18/05/2023 18:13:54
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	d47f8d19968d8bbe4f202fb24938cfdb
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Fernando Guilherme de Abreu Rangel no dia 19/05/2023 às 09:48:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO NUNES DE ALENCAR no dia 23/05/2023 às 11:50:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 29/05/2023 às 16:39:45 no horário oficial de Brasília.